



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N°. 030 /2023

Altera a Lei nº 428, de 25 de abril de 2014, que "Institui o Código de Homenagens do Município de Cabeceira Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 428, de 25 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

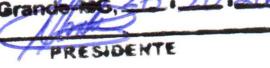
"Art. 18-A As honrarias e distinções honoríficas serão entregues aos homenageados na mesma Legislatura em que forem concedidas, ainda que eventualmente fora das datas previstas no artigo 18 desta Lei." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 04 de outubro de 2023; 27º da Instalação do Município.

Vereador ROBSON CIPÓ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS <u>263</u>	SOB O N° <u>9137</u>
ÁS <u>14:02</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>11/10/2023</u>	
<i>Robson</i>	

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
 Recebido. Numere-se. Publique-se.
 Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 11/10/2023

PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Infelizmente, é comum a concessão das honrarias e homenagens de que trata a Lei 428, de 2014, em uma determinada data e sua entrega em data posterior, não raro quando decorrido até mais de um ano entre uma e outra.

Essa circunstância cria alguns contratemplos de ordem prática, porque condiciona a entrega das distinções à vontade política de quem preside da Câmara Municipal, além de possibilitar situações como a decorrente de o autor da homenagem já não se encontrar no exercício do mandato.

Por essa razão, proponho que as honrarias e distinções sejam entregues na mesma sessão legislativa em que forem concedidas, com o propósito de valorizá-las e evitar transtornos como o mencionado.